



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 067

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.181

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, de 10.03 a 14.03.97, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, por terem infringido o disposto na letra "e", artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1945, conforme segue:

<u>Registro:</u>	<u>Nome/Cargo/Setor/Secretaria:</u>	<u>Nível:</u>
1.954	GILSON APARECIDO DE AZEVEDO, Ajudante de Serviços, Setor de Padaria, Secretaria de Educação;	"2A"
2.557	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Artesão de Artefatos de Cimento, SubSecretaria de Artefatos de Cimento, Secretaria de Serviços Municipais;	"2A",
1.803	EDILBERTO DE SOUZA SILVA, Guarda, SubSecretaria de Segurança, Secretaria de Serviços Municipais.	"3A",

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de março de 1997.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação